



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 496, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **WILTON QUEIROZ DE LIMA e ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA** para participarem do IV Seminário Rede-LAB: Casos de Sucesso, a realizar-se nos dias 29 e 30 de maio de 2018, na Cidade de Porto Velho/RO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Procedimento de Gestão Administrativa n° 08191.045274/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **WILTON QUEIROZ DE LIMA e ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA** para participarem do IV Seminário Rede-LAB: Casos de Sucesso, a realizar-se nos dias 29 e 30 de maio de 2018, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e metade das diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SSA/CGAB/P6J/52/2018 16:11:27878